



PORTARIA SEMAD Nº 124/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 166 § 2º, conforme da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** que foi ultrapassado o prazo para requerer a licença, tendo em vista que o prazo é de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço **CONSIDERANDO** o atestado apresentado pelo requerimento foi de 08 dias, a contar de 05/04/2023 e o requerimento se deu dia 18/04/2023 **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, o senhor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 91.054-8

OK  
OK

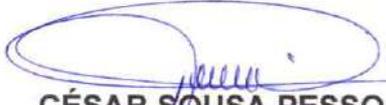
**Art. 2º**- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 28 de abril de 2023.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

04 / 05 / 23

\_\_\_\_\_  
Funcionária